



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### **1.Introdução**

**1.1.** Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares referente necessidade de aquisição de fraldas descartáveis, leite em pó e suplementos alimentares para atendimento de crianças, adultos e idosos com deficiência e ou portadores de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social e de natureza continuada, de forma parcelada, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

### **2.Objeto**

**2.1.** Tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis, leite em pó e suplementos alimentares para atendimento de crianças, adultos e idosos com deficiência e ou portadores de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social e de natureza continuada, sob o sistema de registro de preços, destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde, pertencentes ao Município de Bias Fortes/MG, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

### **3.Necessidade da contratação e justificativa**

A Prefeitura Municipal de Bias Fortes possui a necessidade de aquisição de fraldas descartáveis, leite em pó e suplementos alimentares para atendimento de crianças, adultos e idosos com deficiência e ou portadores de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social, tendo em vista o contínuo cuidado com a população e o atendimento à saúde pública dos municípios.

Nesse sentido, o órgão municipal tem a necessidade de garantir que as pessoas tenham acesso aos tratamentos necessários para prevenir, controlar, bem como tratar as doenças que acometem a população de forma geral. Tais produtos serão usados para tratar condições de saúde crônica e e auxiliar pessoas com vulnerabilidade social que não detém condições financeiras para a aquisição dos produtos.

A compra de desses itens garantem também a equidade ao acesso à saúde previsto Pela Constituição Federal nos art. 196 ao 200. Nesse viés, tal acesso permite que a população tenha garantido os princípios universais do Sistema Único de Saúde (SUS), a equidade, a universalidade e a integralidade, independentemente de sua localização geográfica, socioeconômica e étnica.

### **4. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras**

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, que somente será possível após a implantação do PAC.

### **5.Requisitos da contratação**

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano, podendo ocorrer a prorrogação por igual período, desde que atendimentos os pre-requisitos legais e necessários.

## **5.1. Da Garantia Do Produto**

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues vencidos, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

## **5.2. Da Validade Do Produto**

Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

Os produtos deverão estar em condições de validade e consumo.

O local de entrega está orientado a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Município de Bias Fortes.

## **5.3. Da escolha da marca de referência**

Não se aplica.

## **5.4. Dos Critérios de aceitação de amostras**

Não se aplica.

## **5.5. Entrega e critérios de aceitação do objeto**

A CONTRATADA deve iniciar o fornecimento em até 10 dias úteis após expedição da nota



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.094.771/0001-50  
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro  
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

de fornecimento pela Prefeitura Municipal, devendo a entrega ser realizada diretamente no local determinado na autorização de fornecimento, no município de Bias Fortes, no intervalo de 08:00 às 17:00 horas.

O fornecimento do objeto será parcelado, à medida da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a entrega ser realizada diretamente no local determinado na autorização de fornecimento, no intervalo de 08:00 às 17:00 horas.

A solicitação será formalizada pelo Município de Bias Fortes por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e/ou autorização de fornecimento de compra.

## **5.6. Vigência**

O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses.

## **5.7. Do Transporte**

A responsabilidade pelo transporte dos produtos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **6. Estimativas das quantidades para contratação**

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	Alimento para dieta enteral. Líquido, nutricionalmente completo, hipercalórico, com fibras, a base de caseinato de cálcio, 60 a 100% maltodextrina, 25 a 40% de lipídeo, isento de lactose e glúten. Acondicionado em sistema fechado que garanta as propriedades do produto, contendo 1000 ml. Qualidade igual ou superior a Fresubin Energy Fibre.	Litro	1000
0002	COMPOSTO LÁCTEO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO PRIMEIRO ANO DE IDADE, COM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS. ISENTO DE GLUTÉN. EMBALAGEM C/ 800 G. NINHO FASES 1; OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. □	Lata	900
0003	Dieta para necessidades acima dos 50 anos. Contém ACT-3, combinação única de cálcio, proteína e vitamina D, além de fornecer outras vitaminas e minerais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 370g. Marca igual ou superior: NUTREN SENIOR. □ □	Lata	1200
0004	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO(AR) DE 0 A 12 MESES, P/ SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, FORMULADO P/ CONDIÇÃO DE	Lata	600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

	REFLUXO GASTROESOFÁGICO. EMBALAGEM C/800GR. REFERÊNCIA: NAN AR; APTAMIL AR□		
0005	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ P/LACTANTES DE 0 A 6 MÊS, C/DHA E ARA E PROBIÓTICOS. EMBALAGEM C/400GR. REFERÊNCIA: APTAMIL 1; NAN COMFORT 1□	Lata	700
0006	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO P/LACTENTES DO 6º MÊS AO 10º MÊS OU 12º MÊS ALIMENTO EM PÓ, C/DHA E ARA E PREBIÓTICOS. EMBALAGEM C/800GR. REFERÊNCIA: APTAMIL 2, NAN COMFORT 2.□	Lata	700
0007	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO P/LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS, COM DHA E ARA E PREBIÓTICOS. EMBALAGEM C/800GR. REFERÊNCIA: APTAMIL 3, NAN COMFORT 3..	Lata	500
0008	Formula infantil em pó nutricionalmente completa e balanceada, para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 (um) a 10 (dez) anos que possa ser usado como suporte total. Densidade calórica variável de 1,0 ou 1,5 kcal/ml. Embalagem contendo 400g. Referência: NUTREN JUNIOR; OU SIMILAR, DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	Lata	1000
0009	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES EM SUBSTITUIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO LEITE MATERNO. FÓRMULA INFANTIL ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA ou LACTOSE VTAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM C/ 800 G. REFERÊNCIA – NESTOGENO 1 OU MILUPA 1□	Lata	600
0010	FORMULA INFANTIL P/LACTENTES MENORES DE 01 ANO, S/LACTOSE, CONTÉM VITAMINAS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM C/400GR REFERÊNCIA: NAN S/LACTOSE;APTAMIL S/LACTOSE.□	Lata	900
0011	Fórmula líquida padrão, completa, capaz de satisfazer as necessidades nutricionais de pacientes em uso de nutrição enteral entre períodos de curta a longa duração. Indicado para pacientes que necessitem de alta oferta calórica, em menor volume dietético. Dietas com este perfil podem se enquadrar nas orientações dietoterápicas para algumas condições de saúde, desde desnutrição até situações mais críticas. Possui fórmula hipercalórica, oferecendo 1500Kcal, 63g de proteína e 8g de fibra (55% de fibra de soja, 20% de goma acácia, 18% FOS e 7% inulina) em 1 litro de dieta. Embalagem contendo 1000 ml. Referência: ISOSOURCE 1,5 KCAL; OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	Litro	1200
0012	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral a base de proteína de soja, contendo fibra solúvel e insolúvel. Com distribuição do VCT de 15% proteínas (39g/L), 55% de carboidratos (137g/L) e 30% de lipídeos (33g/L). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel, fornecendo um total de 15g de fibras alimentares/L de dieta. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de: 134:1. Apresentação: pote de 800g. Sabor baunilha. Volume final de 3.219ml. Reg. MS: 6.6320.0021.  Validade: 18 meses. Procedência: Nacional. Marca igual ou superior a Trophic Fiber.	Lata	600
0013	Fralda descartavel geriátrica extra grande c.7	Pacote	1000
0014	Fralda Descartável Geriátrica Grande c. 8	Pacote	1000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.094.771/0001-50  
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro  
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

0015	Fralda descartavel geriátrica media c .8	Pacote	1000
0016	Fralda Descartável Geriátrica Pequena c. 9	Pacote	1000
0017	Fralda Infantil, Tamanho EG, Descartável c/ 36 unidades. □	Pacote	1400
0018	Fralda Infantil, Tamanho G, Descartável c/ 44 unidades.	Pacote	1400
0019	Fralda Infantil, Tamanho M, Descartável c/ 50 unidades	Pacote	1400
0020	Fralda Infantil, Tamanho P, Descartável c/ 36 unidades□	Pacote	1400
0021	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR: Formula infantil para lactantes a base de proteína do leite hidrolisada, hipoalérgico contendo maltodextrina, lactose, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos atendendo as recomendações do Cidex Alimentarius FAO/OMS. Com o mínimo 80% do prazo de validade. Marcas sugeridas: APTAMIL PEPTI. LATA DE 800 GRAMAS.	Lata	400
0022	LEITE FORMULA INFANTIL SEMI- ELEMENTAR: Formula infantil para lactantes Semi elementar á base de proteína hidrolisada hipoalérgico, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Isenta de lactose e sacarose com no mínimo 80% do prazo de validade. MARCAS SURGERIDAS: PREGOMIM PEPTI. LATAS CONTENDO 400 GRAMAS.	Lata	500
0023	Suplementação Oral, liquido, nutricionalmente completo, hipercalórico, a base de caseinato de cálcio, 60 a 100% maltodextrina, 25 a 40% de lipídeo, isento de lactose e glúten. Acondicionado em embalagem contendo 200 ml. Qualidade igual ou superior a Fresubin Eney Drink.□□	Frasco	3000
0024	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA COMBATER AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS, EM ADULTOS. NA SUA FÓRMULA TEM PRESENTES VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, MANGANÊS, FÓSFORO, COBRE, ZINCO E CARBOIDRATOS, RESPONSÁVEIS POR AUMENTAR O ÂNIMO, MELHORAR O HUMOR E O BEM-ESTAR. ÉUMA EXCELENTE FONTE DE FERRO, POTÁSSIO, VITAMINA A E CÁLCIO, SENDO IDEAL PARA COMBATER O CONSUMO INSUFICIENTE DESTES IMPORTANTES NUTRIENTES. ALÉM DISSO, TÊM TAMBÉM NA SUA COMPOSIÇÃO ANTIOXIDANTES, PROTEÍNAS E VITAMINA C, IMPORTANTES PARA UMA BOA MANUTENÇÃO DA PELE, CABELO E UNHAS. EMBALAGEM COM 400GR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SUSTAGEN ADULTO.	Lata	700
0025	SUPLEMENTO INFANTIL DE NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS COM BAIXO GANHO DE PESO. EMBALAGEM COM 400GR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO FORTINO PLUS.□	Lata	750
0026	Suplemento nutricional completo e balanceado. SUPLEMENTO RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLIINSATURADOS, VITAMINAS, MINERAIS ESSENCIAIS E FRUTOOLIGOSSACÁRIDES. Auxilia pacientes com perda de peso. Este produto não é indicado para crianças abaixo de 1 ano de idade. Usar com cuidado em crianças até 4 anos de idade. Isento de Glúten e Lactose. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Embalagem de 400g. Marca Igual o superior ao Ensure.□□	Unidade	1050



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

0027	Suplemento nutricional infantil completo e balanceado enriquecido com vitaminas e minerais, para o uso oral e enteral. Somente sabor baunilha. Embalagem contendo 400g. Referência: NUTREN KIDS; OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	Lata	750
------	--	------	-----

## **7. Levantamento de mercado**

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes de Bias Fortes/MG.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

## **8. Estimativa do valor da contratação**

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.639.310,00 (um milhão, seicentos e trinta e nove mil, trezentos e dez reais), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

## **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de até 3 empresas ganharem.

## **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.094.771/0001-50  
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro  
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente aquisição estará prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, tendo em vista que se trata de produtos essenciais e básico para o Município de Bias Fortes.

A contratação alinha-se com o planejamento do almoxarifado do Município de Bias Fortes. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de abastecimento da farmácia de minas para atendimento das necessidades da população em geral.

## **12. Resultados Pretendidos**

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Bias Fortes para os exercícios 2025.

### **13.1 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

### **13.2. Possíveis Impactos Ambientais**

#### a) Sustentabilidade

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

## **13. Declaração de Viabilidade**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

### **13.1. Justificativa da Viabilidade**

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de fraldas descartáveis, leite em pó e suplementos alimentares para atendimento de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

crianças, adultos e idosos com deficiência e ou portadores de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social e de natureza continuada.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

## **14. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Dessa forma, essa contratação é imprescindível para suprir as demandas da população que necessita dos produtos e insumos terapêuticos adquiridos através da compra desse objeto, a fim de garantir as condições adequadas de utilização e conservação, objetivando a economicidade e eficiência nos processos relacionados aos insumos produtivos do Município de Bias Fortes, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

Bias Fortes - MG, 27 de dezembro de 2024.

---

Elizangela Helena Borges de Oliveira  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE